

cos, reunida no último dia vinte e sete em São Paulo, ENTENDE que o cargo de Presidente do CBH-PP, deveu-se a sua condição de Prefeito, por ocasião da eleição;

Considerando que o Artigo 63, do Estatuto do CBH-PP, determina que os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Ad Referendum da Assembléia Geral, delibera:

**Deliberação CBH-PP/024/2000**

Artigo 1º - FICA afastado do cargo de Presidente do CBH-PP, o José Alberto Mangas Pereira Catarino, enquanto permanecer afastado do cargo de Prefeito do Município de Presidente Venceslau, independente de ser o afastamento por ordem judicial ou decisão do Legislativo local.

Artigo 2º - Assume o cargo de Presidente, o Vice-Presidente, Plínio Junqueira Júnior.

Artigo 3º - a posse do Vice-Presidente ao cargo de Presidente em exercício se dará nesta ocasião pelo Secretário Executivo.

Artigo 4º - com a posse, este assume ampla e irrestrita responsabilidade em conformidade com o Estatuto do CBH-PP.

Artigo 5º - o Presidente afastado poderá participar das Reuniões Plenárias ou das Câmaras Técnicas com a direito a voz, sem direito a voto.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 1ª Reunião Extraordinária de 2000 do CBH-PP, em 31/03/2000.

**Deliberação CBH-PP/025/2000**

Renumerar as Deliberações do CBH-PP O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP,

Considerando o que preceitua a Lei Estadual nº 10.177, de 30/12/98, delibera:

Artigo 1º - Ficam renumeradas as Deliberações CBH-PP conforme segue:

Número Anterior	Número Atual
CBH-PP/001/96	CBH-PP/001/96
CBH-PP/002/96	CBH-PP/002/96
CBH-PP/003/96	CBH-PP/003/96
CBH-PP/004/96	CBH-PP/004/96
CBH-PP/005/96	CBH-PP/005/96
CBH-PP/006/96	CBH-PP/006/96
CBH-PP/007/96	CBH-PP/007/96
CBH-PP/008/97	CBH-PP/008/97
CBH-PP/009/97	CBH-PP/009/97
CBH-PP/010/97	CBH-PP/010/97
CBH-PP/011/97	CBH-PP/011/97
CBH-PP/012/97	CBH-PP/012/97
CBH-PP/013/98	CBH-PP/013/98
CBH-PP/014/98	CBH-PP/014/98
CBH-PP/015/98	CBH-PP/015/98
CBH-PP/016/98	CBH-PP/016/98
CBH-PP/017/99	CBH-PP/017/99
CBH-PP/018/99	CBH-PP/018/99
CBH-PP/019/99	CBH-PP/019/99
CBH-PP/020/99	CBH-PP/020/99
CBH-PP/021/99	CBH-PP/021/99
CBH-PP/022/00	CBH-PP/022/00
CBH-PP/023/00	CBH-PP/023/00

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 1ª Reunião Extraordinária de 2000 do CBH-PP, em 31/03/2000.

**Deliberação CBH-PP/026/2000**

Indica Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO e dá outras Providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP,

Considerando as Deliberações CBH-PP/001/00, de 11/02/2000, que estabeleceu Diretrizes e Critérios para Distribuição de Recursos do FEHIDRO e CBH-PP/002/00, de 11/02/2000, que aprovou critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

Considerando a disponibilidade de R\$ 784.213,54 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) do exercício de 2000 destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos à área de atuação do CBH-PP, dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO;

Considerando que existe saldo de R\$ 16.166,19 (dezois mil, cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos), do exercício de 1999;

Considerando que existe saldo de R\$ 11.861,28 (onze mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos), referente retorno de financiamento reembolsável, do exercício de 1999;

Considerando que existe saldo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente à desistência da SABESP, de pedido hierarquizado através da Deliberação CBH-PP/015/98;

Considerando que após hierarquizados os pedidos, conforme consta no Anexo I, foi verificado um saldo de R\$ 89.641,95 (oitenta e nove reais, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos);

Considerando que existem 05 (cinco) pedidos na Lista de Espera, que não puderam ser hierarquizados, por falta de documentos financeiros, porém com grandes chances de obtê-los, delibera:

Artigo 1º - As Solicitações constantes do Anexo I, as quais foram atribuídas pontuações e foram analisadas segundo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-PP/001/00 de 11/02/2000, ficam classificadas e aprovadas para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas na referida Solicitação de Recursos do FEHIDRO - Ficha Resumo do Empreendimento.

**Deliberação CBH-PP/026/2000**

Artigo 2º - Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos, os recursos indicados serão automaticamente colocados à disposição do Comitê.

Artigo 3º - Fica recomendado a Secretaria Executiva do FEHIDRO e seus agentes técnicos e financeiros que comuniquem ao CBH-PP, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da "Solicitação de Recursos do FEHIDRO - Ficha Resumo do Empreendimento".

Parágrafo único: Ocorrendo o previsto no "caput", o CBH-PP poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 5º - Caso ocorra sobre de verba, após o atendimento de todos os pedidos protocolados que atendam todas as exigências, fica estabelecida a Lista de Espera para substituição às eventuais desistências ou desclassificações, conforme Anexo I, baseado na pontuação efetuada da CT-PAS.

Artigo 5º - Excepcionalmente para os integrantes da Lista de Espera, contida no Anexo I, fica concedido o prazo até o dia 14/04/2000, às 17:30 horas, para entregar a CND, CRF e Certidão Negativa dos Tributos Federais, com validade, ficando considerados como hierarquizados, um pleito por entidade, até o limite de R\$ 89.641,95 (oitenta e nove reais, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), respeitando-se a classificação da Lista de Espera.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 1ª Reunião Extraordinária de 2000 do CBH-PP, em 31/03/2000.

**Deliberação CBH-PP/026/2000**

**ANEXO I**  
PEDIDOS HIERARQUIZADOS PARA A VERBA DE 2000.

PRIORIDADE 1 (LIXO)						
Class	Município Tomador	Natureza do Projeto	POC	Valor Total	FEHIDRO	Contrapartida
1ª	Nantes	Lixo - Caminhão e compac.	3	63.000,00	34.650,00	28.350,00
2ª	Terabai	Lixo - Aterro Sanit. + cam. compact.	3	43.750,00	35.000,00	8.750,00
3ª	Rosana	Lixo - Cam. e compac. e adeq. aterro	3	74.740,00	34.380,40	40.359,60
4ª	Narandiba	Lixo - Caminhão e compactador	3	43.500,00	34.365,00	9.135,00
4ª	Taciba	Lixo - Reciclagem	3	68.900,00	35.000,00	33.900,00
4ª	Alvares Machado	Lixo - Aterro Sanitário	3	37.354,25	29.883,40	7.470,85
7ª	Marabá Paulista	Lixo - Caminhão e compactador	3	70.000,00	35.000,00	35.000,00
7ª	Iepê	Lixo - Reciclagem	3	31.792,78	25.434,22	6.358,56
7ª	Santo Anastácio	Lixo - Caminhão e compactador	3	41.300,00	32.800,00	8.200,00
10ª	Anhumas	Lixo - Caminhão e compactador	3	41.500,00	32.785,00	8.715,00
SUBTOTAL				515.537,03	329.298,02	186.238,01
PRIORIDADE 2 (EDUCAÇÃO AMBIENTAL)						
1ª	ITESP	Educação Ambiental	1	50.121,00	25.805,00	24.316,00
2ª	UNESP	Educação Ambiental	1	35.000,00	35.000,00	0,00
SUBTOTAL				85.121,00	60.805,00	24.316,00
DESCLASSIFICADA						
-	COPEMA	Educação Ambiental	1	35.000,40	35.000,40	0,00
PRIORIDADE 3 (EROSÃO)						
1ª	CODASP	Erosão - Microbacia	9	43.560,10	34.848,08	8.712,02
2ª	CODASP	Erosão - Microbacia	9	43.640,00	34.912,00	8.728,00
3ª	Taciba	Erosão - Microbacia	9	39.731,56	30.950,57	8.740,93
4ª	Santo Anastácio	Erosão - Galeria	9	76.252,64	35.000,00	41.252,64
5ª	Riancharia	Erosão - Microbacia	9	100.000,00	35.000,00	65.000,00
6ª	Alvares Machado	Erosão - Galeria	9	52.119,00	35.000,00	17.119,00
7ª	Anhumas	Erosão - Galeria	9	63.587,86	35.000,00	28.587,86
8ª	Pres. Venceslau	Erosão - Galeria	9	40.772,40	32.617,92	8.154,48
9ª	Estrela do Norte	Erosão - Galeria	9	60.686,00	34.591,02	26.094,98
10ª	Martínópolis	Erosão - Galeria	9	58.800,00	35.000,00	23.800,00
11ª	Rosana	Erosão - Galeria	9	52.327,96	34.536,45	17.791,51
SUBTOTAL				631.477,52	377.496,04	253.981,42
PRIORIDADE 4 (ESGOTOS)						
Não foram protocolados pedidos						
PRIORIDADE 5 (PROJETOS REGIONAIS E OUTROS)						
1ª	Instituto Florestal	Levant. da veget., flor. e base geo-ref.	1	50.000,00	25.000,00	25.000,00
SUBTOTAL				50.000,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL GERAL				1.282.136,50	792.599,06	489.536,43
VALOR DISPONÍVEL FEHIDRO					882.241,01	
SALDO					89.641,95	
LISTA DE ESPERA (CONFORME PONTUAÇÃO)						
1ª	Presidente Epitácio	Lixo - Caminhão e compactador	3	95.000,00	35.000,00	60.000,00
2ª	Mir. Paranapanema	Lixo - Reciclagem	3	34.864,18	27.882,00	6.982,18
3ª	Pres. Prudente	Lixo - Projeto RAP/Licença instalação	3	39.709,54	23.909,54	15.800,00
3ª	Presidente Epitácio	Erosão - Galeria	9	70.171,33	35.000,00	35.171,33
5ª	Teodoro Sampaio	Erosão - Galeria	9	45.342,00	35.000,00	10.342,00
SUBTOTAL				285.087,05	156.801,54	128.285,51

**Comissão Especial de Promoção**  
**Comunicado CPPA - 9, de 15-8-2000**

A Comissão Especial de Promoção instituída pela Portaria DAAE nº 150, de 22-2-2000, divulga listas de classificações por Antigüidade e Merecimento conforme o estabelecido no Decreto nº 30.198, de 21-07-89. Contra as listas apresentadas, caberá recurso no prazo de 5 dias a contar da data da publicação.

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE NA CARREIRA DE PROCURADOR DE AUTARQUIA, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 1997, CONDIÇÕES EXISTENTES EM 31/12/1996**

FUNÇÃO ATIVIDADE: PROCURADOR DE AUTARQUIA NÍVEL III													
COD	NOME	RG	TEMPO DE CLASSE DATA	DIAS	TEMPO DE CARREIRA DATA	DIAS	TEMPO DE SERVIÇO DATA	DIAS	ENCARGOS	IDADE DATA	DIAS	COM-PARE-CIMENTO	FAL-OBSER-TAS VAÇAO
1	GUILDES YEDA FELIÃO	2.776.667	30/06/65	487	05/08/75	7.635	05/08/75	7.635	0	19/10/40	20.521	176	8
2	ROSIBEL GUSMÃO CROCCETTI	8.050.344	31/12/55	366	05/03/86	3.925	18/05/77	1.139	3	21/10/55	15.036	184	0
3	SERGIO ALCIDES ANTUNES	3.398.931	30/06/56	185	16/03/83	3.898	18/03/83	7.548	0	25/02/46	18.567	184	0
4	OTAVIO DUARTE ABERLE	4.262.915	30/06/56	185	01/07/86	3.837	02/08/74	8.156	1	16/05/49	17.382	184	0
5	JAIR GILBERTO DE OLIVEIRA	3.574.578	30/06/56	179	16/03/83	5.034	16/03/83	6.762	0	18/02/43	19.663	178	6

FUNÇÃO ATIVIDADE: PROCURADOR DE AUTARQUIA NÍVEL IV													
COD	NOME	RG	TEMPO DE CLASSE DATA	DIAS	TEMPO DE CARREIRA DATA	DIAS	TEMPO DE SERVIÇO DATA	DIAS	ENCARGOS	IDADE DATA	DIAS	COM-PARE-CIMENTO	FAL-OBSER-TAS VAÇAO
1	CARLOS ALBERTO HILÁRIO ALVES	4.587.386	31/12/56	1	01/02/84	4.718	06/03/72	9.067	2	05/12/46	11.547	184	0
2	LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO	11.850.256	31/12/56	1	01/07/86	3.837	26/09/82	4.838	2	07/10/62	12.484	184	0

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROMOÇÃO POR MEREcimento NA CARREIRA DE PROCURADOR DE AUTARQUIA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 1997, CONDIÇÕES EXISTENTES EM 31/12/96**

FUNÇÃO ATIVIDADE: PROCURADOR DE AUTARQUIA NÍVEL III												
ORDEM	NOME	RG	ESCALA DE AVALIAÇÃO POR MEREcimento				TOTAL DE PONTOS					
			I	II	III	IV						
1ª	GUILDES YEDA FELIÃO	2.776.667	20,00	30,00	0,50	0,00	50,50					
2ª	ROSIBEL GUSMÃO CROCCETTI	8.050.344	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00					
3ª	OTAVIO DUARTE ABERLE	4.262.915	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00					
4ª	JAIR GILBERTO DE OLIVEIRA	3.574.578	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00					
5ª	SERGIO ALCIDES ANTUNES	3.398.931	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00					

FUNÇÃO ATIVIDADE: PROCURADOR DE AUTARQUIA NÍVEL IV												
ORDEM	NOME	RG	ESCALA DE AVALIAÇÃO POR MEREcimento				TOTAL DE PONTOS					
			I	II	III	IV						
1ª	CARLOS ALBERTO HILÁRIO ALVES	4.587.386	20,00	30,00	3,50	0,00	53,50					
2ª	LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO	11.850.256	20,00	30,00	0,00	0,00	50,00					

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Reitor: JACQUES MARCOVITCH  
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900  
F: 818-4244

**REITORIA**

**Portaria GR-3.230, de 16-8-2000**

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Titular

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o que consta no Decreto 29.276, de 25-11-88, considerando a Resolução 3.969, de 4-11-92, e consoante a deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 7-8-2000, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, por empréstimo, na Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, junto ao Departamento de Zootecnia, 1 cargo de Professor Titular, Referência MS-6.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento-programa da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP-99.1.164.74.7).

**Retificação do D.O. de 8-4-2000**

Na Resolução 4.746-2000, no art. 1º, onde se lê: "..., baixado pela Resolução 4.074, de 22-11-93,..." leia-se: "..., baixado pela Resolução 4.047, de 22-11-93,..."

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA DE ENFERMAGEM**

**Extrato de Contrato**

Resumo de Termo da 3ª Prorrogação. Proc. RUSP-96.1.420.7.4 e 97.1.221.7.2, Vol. II. Contratante: Escola de Enfermagem. Contratado: Kuttner Serviços Terceirizados S/C Ltda. Objetivo: Prorrogação de prazo. Data da assinatura: 1ª-7-2000.

**ESCOLA POLITÉCNICA**

**Despacho do Diretor, de 16-8-2000**

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores:

Proc. 2000.1.1724.3.9. Contratada: Lab Trade, Inc.;

Proc. 2000.1.1750.3.0. Contratada: Well Diamond Wire Saws, Inc.;

Proc. 2000.1.1751.3.6. Contratada: SBT South Bay Technology Inc.

**Resumo de Contrato**

Permitente: Universidade de São Paulo (EP). Permissonária: Marcos José da Silva - Osasco - ME. Objeto: Concessão de uso de área da USP localizada nas dependências do PMC e PNV. Valor total: R\$ 37.440,00 (Taxa de administração mensal: R\$ 3.120,00). Vigência do contrato: 12 meses, a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 1ª-9-2000. Proc. Rusp-2000.1.571.3.4.

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

**Despacho do Diretor, de 16-8-2000**

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Proc. USP-2000.1.1178.11.5 - Proc. Fapesp-98-06409-6. Contratada: Texas Scientific Company. Proc. USP 2000.1.1181.11.6 - Proc. Fapesp-98-02448-7. Contratada: Amershan Pharmacia Biotech. Proc. USP-2000.1.1182.11.2 - Proc. Fapesp-98-02448-7. Contratada: Jouan Societe Anonime.

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

**Portarias do Diretor, de 16-8-2000**

Dispensando: o aluno Vinícius Calixto Lopes, matriculado no curso de Ciências Contábeis, 7ª semestre, na qualidade de aluno-monitor-bolsista, a partir 2-7-2000. (FEA-49-2000).

Designando, de acordo com indicação aprovada pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 16-2-2000, o aluno Sanae Kondo, matriculado no 2º ano do